



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CGC 05.631.031/0001-64

LEI Nº 78

Autoriza a doação de Terreno
do Patrimônio Municipal e dá
outras providências.

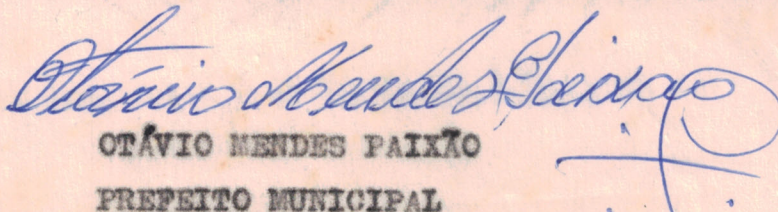
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO,
faz saber que a Câmara de Vereadores de Sítio Novo, aprovou e ele-
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao
serviço Autônomo de Água e Esgôto-SAAB, autarquia municipal, um
terreno discriminado abaixo, para localização dos Poços e Reserva-
torios, assim como, outras construção que vierem a ser edificadas:

1- Um terreno com 4.300m², localizado na Rua Prefeito
Antônio Bandeira, com 43mts de frente, limitando com a Rua Prefeito
Antônio Bandeira, lateral direita com 100mts limitando com o Sr.
Leonardo Santos Jardim, lateral esquerda com 100mts limitando com
o Sr. Marcos Gonçalves de Alencar e o fundo com 43mts, limitando com
o Sr. Marcos Gonçalves Alencar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em 20 de No-
vembro de 1.986.


OTÁVIO MENDES PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL